



Estado do Pará  
Governo Municipal de Garrafão do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Portaria nº 090201/22

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 2022090201

**Ref. Processo nº.** INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

**Objeto Contratual:** CHAMAMENTO PUBLICO, PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2022.

O(a) Sr(a)JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e ILKER DA SILVA DRAGO como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ITACI SOUZA DE MELO JUNIOR, CPF nº 010.601.583-45, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



Estado do Pará  
Governo Municipal de Garrafão do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO